



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 190/GP/2008, DE 20/05/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

LOTAR, na Autarquia Municipal- **SAMAE, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para desenvolver seus trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos, que passa a ser pago com recurso do órgão de destino.

SERVIDOR	ADMISSÃO	FUNÇÃO	SALARIO	ATS %
Voldete Favetti	16/05/2002	Processador de Faturas	805,72	6%

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno